



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 8, de 28 de Outubro de 1953.

APROVA O DECRÉTO Nº 8, de 30 de Dezembro  
de 1952, baixado pelo cidadão GENTIL AUGUSTO /  
BELEM, Prefeito Municipal.

O cidadão JOSÉ MEDEIROS DA GAMA, Presidente da Câmara Municipal de  
Parintins, etc.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, promulgou a seguinte,

L E I :

Artº 1º - Fica aberto no orçamento de mil novecentos e cinquenta e três,  
o crédito especial de TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS  
( Cr\$ 32.600,00 ), para ocorrer ao pagamento dos vencimentos do  
pessoal do Porto e aquisição de material, que obedecerá a se-  
guinte descrição:

ADMINISTRADOR, vencimentos anuais	Cr\$ 9.000,00
1º CONFERENTE, vencimentos anuais	9.000,00
2º CONFERENTE, vencimentos anuais	9.000,00
SERVENTE, gratificação anual....	3.600,00
MATERIAL PREMANENTE.....	2.000,00

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revi-  
gadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 28 de Outubro de 1953.

*José Medeiros da Gama*  
José Medeiros da Gama,  
Presidente.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de  
vinte e oito dias do mês de Outubro de mil novecentos e cin-  
s.

*Raimunda Silvia da Silva*  
(Raimunda Silvia da Silva),  
Secretária.